



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**

**Estado de Minas Gerais**

**Praça Padre João Lourenço Leite, 53**

**Fone: (35)-3854-1319**

**Ilicinea - MG**

**LEI N° 1963 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.**

"Concede revisão geral anual e aumento real aos vencimentos dos servidores municipais, aos proventos dos aposentados e pensionistas do município".

O povo do Município de Ilicinea MG, por seus representantes na Câmara Municipal Decreta e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art.1°** - Fica concedido o reajuste de 5,56 (cinco vírgula cinquenta e seis por cento ) de todos os servidores públicos municipais do poder executivo municipal, a título de revisão geral anual, conforme disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, independentemente da natureza do vínculo de trabalho.

**Parágrafo único.** A revisão geral anual estabelecida por esta lei corresponde ao período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013.

**Art.2°** Fica concedido aumento real de 4,44 (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) sobre os vencimentos básicos do mês de janeiro de 2014, a partir de 1° de janeiro de 2014, aos cargos efetivos, contratos temporários e empregos públicos do Poder Executivo, independentemente da natureza do vínculo de trabalho.

**Art. 3°** A soma dos percentuais de reajuste e aumento real não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento), passando a incidirem desde 1° de janeiro de 2014.

**Art.4°** As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

**Art.5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 23 de janeiro de 2014.

  
ALUÍSIO BORGES DE SOUZA  
Prefeito Municipal.

